



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3971/ 2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antonio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio não utilizados no Exercício de 2023 no valor de R\$ 55.683,41.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antonio Prado, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 55.683,41 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.049 em. Dep. Mauro Bragato Conv.
101197/2021 Pr. Antonio Prado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 607

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 55.683,41

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal